



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019-FUNJEAM**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, e do outro lado, a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/08/2010, sob o nº 13.200.541.910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.403.043/0001-05, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Isabel, nº 295, B, Bairro: Centro, CEP 69.005-120, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. **FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO**, Diretor-Geral, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 463.677 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 240.338.202-72, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2020/09099-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2019-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - e-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2019-FUNJEAM** pelo período de 12 (doze) meses e **acréscimo percentual de 17,7373%** calculado sobre o valor original do contrato atualizado, relativo ao acréscimo de 02 (dois) postos de trabalho referente à prestação de **serviços de apoio administrativo na área de copeiragem**, o qual passa a contar com 13 postos (04 garçons e 09 copeiras).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 028/2019-FUNJEAM acrescido na proporção de 17,7373%, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial do Contrato atualizado, para fazer frente ao aumento de 02 (dois) postos de trabalho de copeira, conforme consta do processo, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Este aditivo no que diz respeito ao acréscimo dos postos de trabalho tem seus efeitos a contar de 01/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 417.737,02 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e trinta e sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO DESEMBOLSO MENSAL

4.1. O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de **R\$ 34.508,16 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 414.097,92 (Quatrocentos e quatorze mil, noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de **R\$ 34.508,16 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 414.097,92 (Quatrocentos e quatorze mil, noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**, mais **R\$ 3.639,10 (Três mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos)** referentes aos 21 (vinte e um dias) de acréscimo compreendendo de 01/10/2020 a 21/10/2020. Totalizando o valor de **R\$ 417.737,02 (Quatrocentos mil, setecentos e trinta e sete reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, e no art. 57, inciso II, todos da Lei n.º 8.666/93.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2019-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 028/2019-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **22 de outubro de 2020**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903705, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE01045, de 29/09/2020, no valor de R\$ 3.639,10 (Três mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos).

8.2. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903705, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE01046, de 29/09/2020, no valor de R\$ 79.368,77 (Setenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2020, ficando o restante para ser empenhado nos exercícios de competência.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 30 de setembro de 2020.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2019-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Sr. **FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO**

Responsável legal pela empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: João da Silva

Nome: _____

C. I.: 2234471-3

C. I.: _____